

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;

III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;

IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official seal or mark, located in the bottom right corner of the page.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

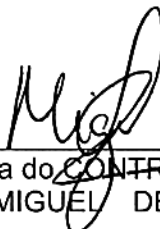
E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Petrolina _____, 31 de Dezembro de 2020
Local/Data

SANTIAGO PEREIRA DE QUEIROZ
Superintendente Executivo de Varejo
Matr. 079.760-7
SEV-Petrolina/PE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

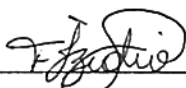
Assinatura da CONTRATANTE
Nome: SANTIAGO PEREIRA
QUEIROZ

CPF: 023.816.005-07



Assinatura do CONTRATADO
DE Nome: MIGUEL DE SOUZA LEÃO
COELHO

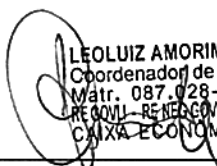
CPF: 070.963.824-88

Testemunhas

Nome: Fabiana Izidio Nascimento
CPF: 073.333.094-01

Jucineide Maria da Silva

Nome: 431.287.003-97
CPF:



LEOLUIZ AMORIM DE ANDRADE
Coordenador de Filial S.E.
Matr. 087.028-0
RECOPV - REPOSIÇÃO DE GOVERNO - PETROLINA/PE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)

Nome:
CPF: 008.236.504-05



Contrato de Repasse nº 909111/2020, Operação nº 1.074.405-47/2020, firmado pelo Município de Petrolina/PE, CNPJ 10.358.190/0001-77; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de Praças, no município de Petrolina/PE; Programa A Hora do Turismo; Valor: R\$ 2.418.010,74; dos recursos: R\$ 2.398.010,74, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695222310V00001, NE 2020NE800686, de 30/12/2020 e R\$ 20.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2024 - 31/12/2020.

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A

AVISO DE FATO RELEVANTE

A Caixa Seguridade Participações S.A. ("Caixa Seguridade" ou "Companhia"), no âmbito do acordo com a Tempo Assist ("Tempo") para a formação de uma nova sociedade que explorará, pelo prazo de 20 anos, o ramo de Serviços Assistenciais na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal ("CAIXA"), conforme Fato Relevante divulgado em 13 de agosto de 2020, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a conclusão da operação e a implementação do referido acordo.

Para tanto, todas as condições precedentes ao fechamento da operação foram cumpridas, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da nova companhia ("X56"). A Tempo subscveu um aumento de capital na X56 no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), valor este que foi pago à CAIXA, em razão da outorga concedida à Caixa Seguridade. Adicionalmente, caso determinadas metas de desempenho sejam alcançadas pela X56 em até três anos, há previsão de novos aumentos de capital na X56, no montante de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a serem subscritos pela Tempo e pagos à CAIXA, em razão da outorga concedida à Caixa Seguridade.

A Caixa Seguridade informa ainda que a parceria com a Icatu Seguros S.A. para o ramo de Capitalização, divulgada por Fato Relevante em 20 de janeiro de 2020, teve seu prazo para fechamento prorrogado para até 30 de março de 2021.

A Companhia continuará comunicando o mercado oportunamente sobre a evolução dos assuntos relacionados a essas novas sociedades e/ou ao processo de reorganização de suas parcerias estratégicas.

Brasília, 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO COSTA OLIVEIRA
Diretor de Administração, Finanças e Relações
com Investidores

CENTRALIZADORA REGIONAL ADMINISTRATIVO E CANAIS - NORDESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Processo nº: 5207.01.02195.0/2020; Contrato: 5207.01.02195.1/2020; Objeto: a Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do Sistema LOGCONSIG - Sistema Eletrônico via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha de Pagamento e do Módulo do Servidor, cuja propriedade é detida com exclusividade pela CONSIGLOG Tecnologia e Soluções Ltda, no portal de consignações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, com a qual a CONSIGLOG Tecnologia e Soluções Ltda., conforme Aditivo ao Contrato de Comodato 036/2019 assinado em 06/03/2020, que a Caixa Econômica Federal, neste ato declara conhecer e concordar com suas cláusulas e condições. No âmbito do Convênio de Crédito Consignado CAIXA, centralizado na Agência Caixa dos Sapateiros/BA da Superintendência Regional de Salvador da Caixa Econômica Federal; Valor: R\$2,46 por linha averbada, com custo Global estimado de R\$ 85.608,00; Fundamento Legal: Art. 173, 1º da CF/88. Compromisso Orçamentário SIPLA nº: 2357/2020-RE; Vigência: De 09/11/2020 a 07/03/2021. Contratada: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 18.084.191/0001-82

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GOVERNO POÇOS DE CALDAS - MG

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 906274/2020, firmado pelo Município de Poços de Caldas-MG, CNPJ 18.629.840/0001-83; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de poços de caldas-mg; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.066.687,77; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2020NE802319, de 19/12/2020 e R\$ 106.668,77 de contrapartida. Vigência 31/12/2023 - 31/12/2020.

Contrato de Repasse ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 908769/2020, firmado pelo Município de Conceição do Rio Verde-MG, CNPJ 18.008.888/0001-74; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recapamento e calçamento de vias públicas; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 500.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2020NE803067, de 30/12/2020 e R\$ 18.896,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2023 - 31/12/2020.

Contrato de Repasse ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 908960/2020, firmado pelo Município de Espírito Santo do Dourado-MG, CNPJ 18.675.900/0001-02; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto obra de pavimentação de vias urbanas; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 243.856,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2020NE803122, de 30/12/2020 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2023 - 31/12/2020.

Contrato de Repasse ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 908961/2020, firmado pelo Município de Pedralva-MG, CNPJ 18.025.973/0001-40; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de ruas diversas; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 239.356,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2020NE803123, de 30/12/2020 e R\$ 500,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2023 - 31/12/2020.

Contrato de Repasse ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 907699/2020, firmado pelo Município de Fama-MG, CNPJ 18.243.253/0001-51; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias na área rural no bairro dos rochas; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 240.856,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2020NE802811, de 28/12/2020 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2023 - 30/12/2020.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 1075.172-90/909591/2020, firmado pelo Município de Monte Belo-MG, CNPJ 18.668.376/0001-34; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação/recapamento de vias públicas; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 965.019,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2020NE803327, de 31/12/2020 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2023 - 31/12/2020.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GOVERNO PELOTAS - RS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RE Governo Pelotas, RS Extrato de Contrato de Repasse ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 905312/2020, firmado pelo HOSPITAL UNIVERSITÁRIO URCAMP-RS, CNPJ 89.640.536/0001-85; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto reforma de unidade de atenção especializada em saúde; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos: R\$ 250.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302501885357100, NE 2020NE800427, de 09/12/2020 e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2021 - 31/12/2020.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RE Governo Pelotas, RS Extrato de Contrato de Repasse ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 906803/2020, firmado pelo Município de São José do Norte-RS, CNPJ 88.568.902/0001-70; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto reforma da praça intendente francisco José pereira; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 248.800,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2020NE802516, de 23/12/2020 e R\$ 9.944,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2021 - 30/12/2020.

CENTRALIZADORA REGIONAL ADMINISTRATIVO E CANAIS - SUDESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7093.0101/2020; Objeto: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIST Sistema Eletrônico via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha de Pagamento e do Módulo do Servidor - Sistema, cuja propriedade é detida com exclusividade pela ZETRASOFT LTDA, no portal de consignações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG; Valor: R\$2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) para cada linha averbada no relatório Sintético de Movimento Financeiro e efetivamente descontada para os serviços de natureza EMPRESTIMOS a favor da consignatária, a título de Taxa Mensal de Processamento de Dados do Sistema; Fundamento Legal: Art. 173, 1º da CF/88. Compromisso Orçamentário SIPLA nº: 005924/2020-BH; Valor global máximo: R\$ 45.696,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais) Vigência: de 04/12/2020 a 08/11/2021; contrato 1880.2003/2020 (ZETRA) assinado em 04/12/2020. Contratada: ZETRASOFT LTDA. CNPJ: 03.831.239/0001-06.

CENTRALIZADORA REGIONAL ATIV TÉCNICA HABITAÇÃO RECIFE - PE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social FAR RESIDENCIAL SOLAR DA PRINCESA AEROPORTO 0394.774-75 - Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Feira de Santana/BA - CNPJ 14.043.574/0001-51 - Operação 0394.774-75, no âmbito do programa habitacional, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento RESIDENCIAL SOLAR DA PRINCESA AEROPORTO, localizado em Avenida Sérgio Carneiro S/N Bairro Aeroporto Feira de Santana/BA, com vigência de 19/10/2020 a 18/10/2021, firmado em 19/10/2020.

Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social FAR RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO 0323.531-48 - Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Goiânia/GO - CNPJ 02.506.012/0001-18 - Operação 0323.531-48, no âmbito do programa habitacional, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO, localizado em Loteamento Jardim do Lago, Goiânia/GO, com vigência de 10/01/2021 a 09/01/2023, firmado em 01/12/2020.

Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social FAR RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE - 0404.178-85 - Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Goiânia/GO - CNPJ 02.506.012/0001-18 - Operação 0404.178-85, no âmbito do programa habitacional, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, localizado entre a Rua Alair de Sá Abreu e Rua Álvaro Pereira da Silva, Goiânia/GO, com vigência de 11/01/2021 a 10/01/2023, firmado em 01/12/2020

Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) conveniados(s): Município de Novo Airão CNPJ 04.533.113/0001-03. Para a realização da execução do Trabalho Social, no empreendimento Res. Peixe Boi, contrato SIAPF 0320.244-07, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, localizado no Município de Novo Airão, com vigência de 08/04/2020 a 08/04/2021, firmado em 19/03/2020.

CENTRALIZADORA NACIONAL CONTRATAÇÕES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Adesão Nº 17188/2020 , Processo Administrativo: 7050.01.0056.01/2020- Pregão Eletrônico nº 002/7050-2020, Item 1 Objeto: : Exploração de atividade lotérica, concedida por meio do regime de permissão, na categoria USL Unidade Simplificada de Loteria, em Barra do Chapéu/SP, conforme descrito em Circular CAIXA vigente, que regulamenta as permissões lotéricas. Permissonária: LOTERIECA BARRA DO CHAPEU LTDA., CNPJ nº 37.849.961/0001-85 Valor da tarifa de permissão paga: R\$ 10.300,00, Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2020; Vigência: 20 (vinte) anos.

CONTRATO: 17395/2020; PROCESSO: 7068.01.2044.1/2020; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 047/7068-2020; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002; OBJETO: Prestação de serviços comuns, no âmbito do Estado do Mato Grosso - Item Cuabá, para realizar o transporte, recolhimento/suprimento e saque/deposito de valores para Unidades da CAIXA; transporte, recolhimento/suprimento de valores para clientes da CAIXA, Correspondentes CAIXA AQUI e Unidades Lotéricas; tratamento/preparação, custódia/guarda e emalotamento de valores oriundos de Unidades da CAIXA e outras instituições financeiras; recepção/tratamento/preparação, custódia/guarda e emalotamento de valores oriundos de clientes da CAIXA, Correspondentes CAIXA AQUI e Unidades Lotéricas, inclusive dos valores transportados/entregues por outras empresas, em consonância às disposições legais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. CONTRATADA: BRINK S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA; CNPJ: 60.860.087/0001-07; VALOR GLOBAL: R\$ 6.986.338,16 (Seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/01/2021.

Contratada: RELE ENGENHARIA LTDA; Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de material, compreendendo adequações civis, elétricas e de ar condicionado, bem como outros serviços relacionados, no âmbito da SR Sorocaba; Rubrica: nº. 310104 Beneficiários em imóveis de terceiros; Processo 7063.01.3244.01/2019; Contrato 4500171659; Valor global: 149.375,91 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E

